

AVISO DE ERRATA AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
01/2024

A AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS DE MACEIÓ - ALICC, torna público para conhecimento de interessados nesse Chamamento, a presente ERRATA ao Anexo VIII do Edital, conforme orientação do Parecer Nº 04/2024/DAMB/PLCC/PGM:

Na Cláusula terceira – do prazo de vigência - (Minuta de termo de colaboração), ONDE SE LÊ:

“(...) podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitados a 60 (sessenta) meses...”

“(...)podendo ser prorrogado nos casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 21 do Decreto nº 8.726, de 2016, limitados a 60 (sessenta) meses...”

LEIA-SE:

“(...)podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitados a 48 (quarenta e oito) meses...”

“(...)podendo ser prorrogado nos casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 21 do Decreto nº 8.726, de 2016, limitados a 48 (quarenta e oito) meses...”

A presente errata ao instrumento convocatório não afeta a formulação das propostas, uma vez que não houve alteração no objeto e muito menos em seus quantitativos, permanecendo inalteradas as demais condições do Edital.

Maceió/AL, 04 de abril de 2024.

Sandra Raquel dos Santos Serafim

Comissão Especial de Chamamento Público/ALICC